



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Oficio nº. 143/2020/VEREADOR

Piumhi, 29 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Adeberto José de Melo  
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa. a Indicação nº 124/2017 apresentada e não atendida.

Atenciosamente,

GEEISSON ARAÚJO NUNES  
Vereador 2017/2020

Recebido  
04/11/2020  
[Signature]

ROTÓCOLLO ADU. LIVR.  
04/11/2020  
12:15 Horas  
ef ( )  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

### INDICAÇÃO N°. 124/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exa. apresentar a presente proposição — *NA FORMA INDICAÇÃO* — e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

### **INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL NOS CRUZAMENTOS DA RUA DR. EDUARDO HENRINGER COM A RUA ANDRELÂNDIA, BAIRRO JARDIM AMÉRICA.**

#### JUSTIFICAÇÃO:

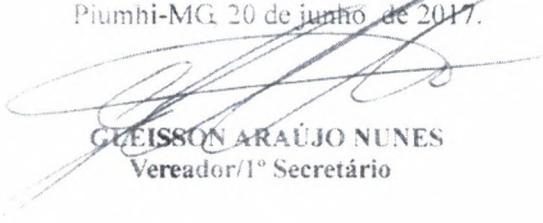
Segundo os moradores destas adjacências, no período chuvoso, de outubro a março, quando ~~de um~~ volume elevado de precipitação pluviométrica (chuvas), coincidindo com as estações climáticas da Primavera e Verão, há alagamentos nas residências próximas este cruzamento. Pude constatar, através de visita *em loco*, que em cruzamentos próximos ao supracitado, já existe rede pluvial, para o escoamento adequado da precipitação pluviométrica, portanto justifica a instalação de rede pluvial nestes cruzamentos de ruas acima citado para resolver o problema de alagamentos.

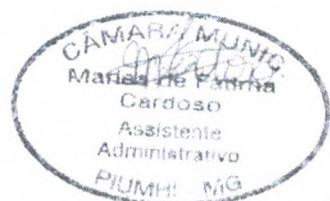
Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da ação do Município e ao interesse da população, razão da presente indicação.

Destá forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adelberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 20 de junho de 2017.

  
GLEISON ARAÚJO NUNES  
Vereador/1º Secretário



20/06/2017  
678;454